



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.558, de 13 de março de 2023

Altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Art. 2º - A [Lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999](#), com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 73** - ...

...

IX - adicional pela prestação de serviços de alta complexidade do SUAS.

...

Subseção IX

Do Adicional pela Prestação de Serviços de Alta Complexidade do SUAS

Art. 82-J - Aos servidores efetivos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que prestem serviços de alta complexidade e estejam lotados nas Unidades de Acolhimento Institucional do SUAS no Município de Toledo será concedido adicional correspondente a 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Referência “A” do Padrão 6 da Tabela A-1 da [Lei nº 1.821/1999](#) ou sucedâneo, por mês ou fração.

§ 1º - O adicional de que trata o *caput* deste artigo:

I - perdurará pelo período em que os servidores estiverem no efetivo exercício de suas atribuições nas Unidades nele referidas, não se incorporando à sua remuneração, a qualquer título, nem integrando o salário de contribuição para efeito previdenciário; e

II - será computado para efeito de pagamento de férias, décimo terceiro vencimento e horas-extras.

§ 2º - O Adicional pela Prestação de Serviços de Alta Complexidade do SUAS não será devido aos servidores exercentes de cargos em comissão e administrativos com atuação nas unidades mencionadas no *caput* deste artigo.

§ 3º - O servidor que ficar afastado do trabalho por mais de trinta dias não fará jus ao adicional de que trata o *caput* deste artigo.

...”



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de março de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.502 \(Extraordinária\), de 13/03/2023](#)